



MENSAGEM Nº 013/2024.

Itaguaí, 02 de setembro de 2024.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 3.462/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto ora encaminhado tem como objetivo estruturar o Conselho Municipal de Política Cultural de Itaguaí – CMPCI, um importante órgão consultivo e de deliberação coletiva, para que todas as categorias culturais de nosso município sejam representadas, em conformidade com todos os eixos temáticos do nosso Plano Municipal de Cultura.

O objetivo desta alteração é salvaguardar, promover e fomentar expressões culturais que representam a diversidade cultural existente em nosso município.

Assim após um mapeamento de dados e informações atualizadas pelo nosso Sistema Municipal de Informação e Indicadores verificou-se a necessidade do acréscimo de algumas cadeiras ao colegiado

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria, solicito a tramitação da proposta em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Ao Exmº. Sr.
HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ